



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 2.324 DE 9 DE ABRIL DE 2026.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Campestre/MG, Sra. ELIANA MARIA MUNIZ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 52 da Lei Orgânica do Município de Campestre, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, até o limite de **R\$6.000.000,00 (seis milhões de reais)**, na seguinte dotação orçamentária:

Função: 15-Urbanismo

Sub-Função: 451-Infra-estrutura Urbana

Programa: 0049-Programa Desenvolvimento Vias Urbanas

Proj/Atividade: 1040-Abertura Calç Pavimentação Vias Urbanas

Classificação econômica: 44905100-Obras e Instalações

Dotação: 15.451.0049.44905100.1040

Fonte de Recursos: 1.754.000.000- Recursos de Operações de Crédito

Ficha: 416

Valor:R\$500.000,00

Função: 15-Urbanismo

Sub-Função: 452-Serviços Urbanos

Programa: 0045-Programa Melhorias Limpeza Publica

Proj/Atividade: 2076-MANUT.ATIV. LIMPEZA PUBLICA

Classificação econômica: 44905200 – Equipamento e Material Permanente

Dotação: 15.452.0045.44905200.2076

Fonte de Recursos: 1.754.000.000- Recursos de Operações de Crédito

Ficha: 422

Valor:R\$874.000,00

Função: 17-Saneamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DA PREFEITA

Sub-Função: 512-Saneamento Básico Urbano

Programa: 0052 – Programa Desenv. Sistema Drenagem

Proj/Atividade: 1050- CONSTR.AMPL.REF.DE GALERIAS ZONA URBANA

Classificação econômica: 44905100-Obras e Instalações

Dotação: 17.512.0052.44905100.1050

Fonte de Recursos: 1.754.000.000- Recursos de Operações de Crédito

Ficha: 437

Valor:R\$100.000,00

Função: 17-Saneamento

Sub-Função: 511-Saneamento Básico Rural

Programa: 0052 – Programa Desenv. Sistema Drenagem

Proj/Atividade: 1051- CONSTR.AMPL.REF.DE GALERIAS ZONA RURAL

Classificação econômica: 44905100-Obras e Instalações

Dotação: 17.511.0052.44905100.1051

Fonte de Recursos: 1.754.000.000- Recursos de Operações de Crédito

Ficha: 449

Valor:R\$200.000,00

Função: 26 - Transporte

Sub-Função: 782 – Transporte Rodoviário

Programa: 0056 – Programa Infraestrutura Rural

Proj/Atividade: 1057- CONSTR.ESTRADAS PONTES M.BURROS Z.RURAL

Classificação econômica: 44905100-Obras e Instalações

Dotação: 26.782.0056.44905100.1057

Fonte de Recursos: 1.754.000.000- Recursos de Operações de Crédito

Ficha: 455

Valor:R\$3.206.000,00

Função: 26 - Transporte

Sub-Função: 782 – Transporte Rodoviário

Programa: 0056 – Programa Infraestrutura Rural



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DA PREFEITA

Proj/Atividade: 2088-MANUT. DEPARTAMENTO ASSUNTOS RURAIS

Classificação econômica: 44905200 – Equipamento e Material Permanente

Dotação: 26.782.0056.44905200.2088

Fonte de Recursos: 1.754.000.000- Recursos de Operações de Crédito

Ficha: 463

Valor: R\$1.120.000,00

Art. 2º Serão utilizados como fonte de recursos para abertura dos créditos previsto no art. 1º os provenientes de operação de crédito autorizado na Lei nº 2.321 de 19 de março de 2026, na fonte 1.754.000.000- Recursos de Operações de Crédito, no montante de R\$6.000.000,00(seis milhões de reais) nos termos do inciso IV do §1º do art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º Os créditos autorizados nos artigos anteriores serão abertos por decreto do Poder Executivo Municipal, nos termos do art. 96, inciso I, letra “d” da Lei Orgânica Municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campestre/MG, 9 de abril de 2026.

ELIANA MARIA MUNIZ
Prefeita Municipal

PUBLICAÇÃO DOEMC

Edição Nº: 2.346.

Ano: 2026.

Data: 9/4/2026.